



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



1. Processo nº:	DL.04.28.0002/2020
2. Assunto:	Aquisição de Lavatório de mão
4. Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
5. Contratado/Fornecedor:	Jefferson Leiman da Silva - Pessoa Física
6. Nº do Contrato:	19/2020 - PMODE
7. Período de Vigência:	30 dias
8. Valor:	R\$ 500,00

Check-List para processos de Dispensa de Licitação

(Art. 24 da Lei 8.666/93)

N.º	PROCEDIMENTO	BASE LEGAL	SIM	NÃO
01	O processo foi devidamente autuado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável?	Art 38, caput, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação?	Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	Pesquisa de preço (no mínimo três), devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada?	Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	Consta Requisição de compras/serviços, assinados pelo Ordenador de despesa e demais autoridades competentes?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação?	Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	Existe documentação probatória que caracterize a ocorrência de situação emergencial que reclama solução imediata, tal que a realização de licitação causaria potencial prejuízo relevante e irreparável ao órgão ou entidade, ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocaria a paralisação ou prejudicaria a regularidade de suas atividades específicas, nos casos de dispensa fundamentada pelo inciso IV?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



07	Consta a razão para a escolha do fornecedor, comprovação de que o preço está compatível com o do mercado, quando for o caso?	Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08	Consta justificativa para a dispensa da licitação?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
09	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resulte obrigações futuras?	Art 38, inc. X, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	Consta Parecer Prévio da Procuradoria Geral, fundamentando os motivos excepcionais para a dispensa da licitação?	Art. 38, Inc. VI, parágrafo único, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	Quanto à dispensa de licitação por emergência fundamentada no inciso IV o contrato, na hipótese de sua obrigatoriedade, devidamente preenchido nos termos da Lei n.º 8.666/93, Art. 38, Parágrafo único e Art. 62, do mesmo Regulamento, visada pela Assessoria Jurídica do órgão, poderá ter o prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, não sendo permitida sua prorrogação, mesmo que o contrato tenha sido firmado por 90 dias não poderá ser prorrogado por mais 90 dias.			
12	Consta documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso?	Art 28, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	Consta documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista?	Art 29, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso?	Art 30, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15	Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso?	Art 31, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16	Consta ato de dispensa de licitação, expedido pela autoridade competente?	Art 26, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	Consta publicação do ato de dispensa na imprensa oficial, nos casos de dispensa fundamentada nos incisos III à XXXIII?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	Consta uma via do termo de contrato aprovado e firmado entre as partes, com a publicação do extrato?	Art. 61 e 62, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, quando for o caso?	Art. 67, c/c art. 73, inc. I, alínea "b", Lei n.º 8.666/93	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



20	Consta o ato de designação da comissão para recebimento do material/serviço (quando for o caso)?	Art. 15, § 8º, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	Foi obedecida a ordem cronológica dos documentos, a quantidade máxima de 200 folhas por volume e a emissão dos termos de abertura e encerramentos de volumes, quando for o caso?	Instrução Normativa nº 005 de 23 de julho de 2013.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Eusebio Santos Neto

EUSEBIO SANTOS NETO
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 02
C.P.L./O.D.G.

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº 04.28.0002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA GRANDE/AL.

Assunto: _____

AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃO COM CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO ACOPLADO, SUPORTE DE PAPEL TOALHA E SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO, VISANDO COMBATE AO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Movimentação: _____

DATA	ÓRGÃO	RUBRICA	DATA	ÓRGÃO	RUBRICA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 02
C.P.L./O.D.G.

→

Olho D'Água Grande, 23 de maio de 2020.

Ao
Exmo. Sr.
José Adelson de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃO COM CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO ACOPLADO, SUPORTE DE PAPEL TOALHA E SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO, VISANDO COMBATE AO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a pandemia de COVID-19 que assola o mundo e já se encontra com casos registrados em nosso município e tendo a necessidade de fornecer aos profissionais da saúde que estão na linha de frente no combate a esse vírus, bem como os servidores dos demais órgãos que compõe a administração do Município, far-se-á imprescindível a aquisição de lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido, visando combate ao covid-19 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. para que possamos realizar os procedimentos de combate e controle do Corona Vírus conforme determinado nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com segurança, qualidade e eficiência.

Nesse sentido solicitamos de V. Ex^a. A autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento de **Aquisição de lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido, visando combate ao covid-19**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde mediante dispensa de licitação com base na Lei 13.979/2020 e na Medida Provisória 961 e Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto solicito que Vossa Excelência autorize a contratação conforme Termo de referência em anexo.

Certo da sua compreensão agradece antecipadamente as devidas providencias acima descrita.

Atenciosamente,


Secretária de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 03
C.P.L./O.D.G.

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido para combate a pandemia de COVID-19 em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal Saúde Olho D'água Grande/AL.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a compra de lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido em virtude dos Decretos de Calamidade Pública decretados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal em razão da Pandemia de COVID-19, considerando também a importância de fornecer meios de prevenção ao contágio dos profissionais das áreas de saúde e segurança bem como aos servidores da administração municipal que prestam serviços a população neste período crítico, assim sendo, se justifica a aquisição desses lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido conforme solicitação, considerando sua necessidade urgente.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- a.1) Durante a entrega, a carga e descarga dos produtos fica sob responsabilidade do fornecedor;
- a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;
- b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h nos locais deferidos pela contratante.
- c) Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- d) Forma de pagamento: a vista.
- e) Adjudicação dos produtos: Global.
- f) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL
E-mail: prefeituraodg.al@gmail.com.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido	Unidade	5

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) **Notas Fiscais:** as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

Olho D'Água Grande/AL, 21 de abril de 2020.

Mario Simões de Melo
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Olho D'Água Grande/AL, 28 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Determino que a Secretaria Municipal de Administração faça o protocolo do presente processo, acarretando no número de processo administrativo, que tem como objeto à **Aquisição de lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após a abertura dos autos do processo administrativo, pela Secretaria de Administração, entendo justificada a necessidade, autorizando dessa forma a compra por dispensa de licitação em virtude da situação de calamidade pública em função da pandemia de COVID-19.

Ao tempo que, em paralelo a necessidade, determino que a Secretaria de Administração de impulso ao procedimento da contratação geral, conforme preconiza a Lei Federal 13.979/2020, Medida Provisória 961 e a Lei 8666/93.

Ato contínuo, visando o combate ao COVID-19 em nosso município, far-se-á imprescindível a aquisição de **lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido** para que possamos prestar os serviços a comunidades de nosso Município com segurança e qualidade, sempre visando o interesse público.

Atendida a solicitação, que seja remetido os autos a este gabinete para posterior autorização de procedimento licitatório.

Atenciosamente.


JOSE ADELSON DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

06
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 28 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito

Conforme foi determinado por Vossa Excelência, em respeito as normas legais e constitucionais, certifico para todos os fins, que o processo administrativo tem o número **DL.04.28.0002/2020**, cujo objeto é a **Aquisição de lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ao tempo que, remeto os autos do processo administrativo para que seja apreciado e autorizado pelo prefeito.


JOSE GERALDO VIEIRA DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria N°087/2017



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 02
C.P.L./O.D.G.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº DL.04.28.0002/2020

Assunto: AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃO COM CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO ACOPLADO, SUPORTE DE PAPEL TOALHA E SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Autorizo Processo de Dispensa de Licitação em sua totalidade, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃO COM CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO ACOPLADO, SUPORTE DE PAPEL TOALHA E SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao tempo que em atendimento ao que determina o art.16, inciso II, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe, deverá ter adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020.

Considerando o exposto, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento e adoção de providências, no sentido de agilizar andamento do procedimento de dispensa de licitação, observando o disposto na Lei 13.979/2020 Medida Provisória 961 e da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002 e alterações posteriores.

OLHO D'ÁGUA GRANDE, 30 de abril de 2020.


JOSE ADELSON DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

FIS. 08
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 30 de abril de 2020.

Ao Setor de Compras

Remeto os autos do processo administrativo ao setor de compras, para que faça de forma mais célere possível das estimativas de preços dos quantitativos oriundo dos ofícios solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser respondido por ofício em mapa comparativo de preços.

José Geraldo Vieira de Melo
JOSÉ GERALDO VIEIRA DE MELO
Secretaria de Finanças
RTP nº 08772017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 09
C.P.L./O.D.G.

SETOR DE COMPRAS

Para Secretário de Finanças

Conforme foi determinado, remeto a esta Secretaria as cotações realizadas, onde a Empresa com o menor valor foi a **Jefferson Lemos da Silva, pessoa física, inscrita com o CPF sob nº 036.065.864-42**, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), como foi solicitado, segue em abaixo o mapa comparativo:

MAPA COMPARATIVO

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	SERRALHARIA ART PORTA	R\$ 7.500,00
2	QUITERIO SERRALHARIA	R\$ 9.000,00
3	SERRALHARIA MÃE RAINHA	R\$ 10.000,00

Olho D'Água Grande/AL, 05 de maio de 2020.



SETOR DE COMPRAS

Olho D'Água Grande/AL, 05 de maio de 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Objeto: **Manutenção de saneamento básico**
Rua - **Primeira** - **Al. da** - **AL**
Telefone: **(31) 9992-4470**

Orçamento para Lavatório para Olho D'água Grande - AL.

Orçamento para Lavatório portátil (com caixa d'água e reservatório + porta papel e sabão)

Quantidade 05

Valor da unidade: R\$ 1.800,00

Valor total: R\$ 9.000,00

Validade da Proposta: 30 dias

[Handwritten signature: José Quitério da Silva]

José Quitério da Silva

CPF 025.496.594-65

Arapiraca-AL

04 de Maio de 2020

PROCESSO Nº 714.715/2013
REQUISIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA "MATEMÁTICA AQUÍ O CORONAVIRUS"

destinada ao município de Olho D'água Grande - AL

PRODUTO	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
05 Lavatório de mão (com caixas d'água e reservatório acoplados, suporte para papel toalha e suporte para sabão líquido plotagem)	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00

Prazo da Proposta: 30 dias.

SERRALHARIA ART POYTA
Melerson Lemes da Silva

CPF 036068

FUNDO MUNICIPAL

SERRALHARIA MÃE RAINHA

Rua Praça Vitorino Carmos, 806

Bairro. Guaraná - Arapiraca-AL

Telefone: (82) 00762-4195

Orçamento para Oito D'água Grande - AL

Orçamento para Lavatório de mão portátil (com caixa d'água e reservatório, porta papel e sabão)

Quantidade: 05

Valor da unidade: R\$ 2.000,00

Valor total: R\$ 10.000,00

Validade da Proposta: 30 dias
LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS

CPF. 959.509.404-82

Arapiraca-AL

05 de Maio de 2020



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 17
C.P.L./O.D.G.

Processo administrativo nº DL.04.28.0002/2020

Assunto: AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃO COM CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO ACOPLADO, SUPORTE DE PAPEL TOALHA E SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AO

Ilmo. Sr.(a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Encaminho os autos do processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação, para que tome as providências cabíveis no sentido de dá andamento ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃO COM CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO ACOPLADO, SUPORTE DE PAPEL TOALHA E SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ GERALDO VIEIRA DE MELO
Secretário de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria nº 067/2020



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

14
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 05 de maio de 2020.

Solicitamos da **Secretaria de Economia e Finanças** informação de disponibilidade orçamentária para atender ao contido na correspondência, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, objetivando: **AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃO COM CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO ACOPLADO, SUPORTE DE PAPEL TOALHA E SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informamos que o valor estimado para o objeto descrito acima, conforme cotações e as Especificações de Quantitativos discriminados nos ofícios recebidos. Com previsão de empenho para o exercício de **2020**.

Atenciosamente

EUSÉBIO SANTOS NETO
CPL-Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 15
C.P.L./O.D.G.

Assunto: AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃO COM CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO ACOPLADO, SUPORTE DE PAPEL TOALHA E SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Após verificação no orçamento da Prefeitura Municipal, informamos que há disponibilidade financeira e orçamentária é a seguinte:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática:

13.0100.10.301.00012.101 - EMERGÊNCIA PUBLICA EM SAÚDE;

13.0100.10.122.00013.009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA;

Fonte de Recurso:

0010.00.000 - RECURS OS PROPRIOS

0040.00 - ASPS;

0400.00 - SUS TRANSF SAÚDE;

Olho D'Água Grande, 07 de maio de 2020.

GERALDO VIEIRA DE MELO
Secretário de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

fls. 16
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 07 de maio de 2020.

Processo nº DL.04.28.0002/2020

Assunto: AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃO COM CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO ACOPLADO, SUPORTE DE PAPEL TOALHA E SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Procurador,

Solicitamos dessa Douta Procuradoria análise e emissão de Parecer Jurídico acerca de todo o **Processo de Dispensa de Licitação Nº. DL.04.28.0002/2020**, bem como da Minuta de Contrato em anexo, objetivando **AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃO COM CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO ACOPLADO, SUPORTE DE PAPEL TOALHA E SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Atenciosamente

EUSÉBIO SANTOS NETO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

FIS. 12
C.P.L./O.D.G.

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
CONTRATO Nº XX/2020 – PMODG

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A
EMPRESA

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. -----, inscrito no CPF Nº. -----, portador do RG Nº. -----, residente e domiciliado na Rua....., Centro, neste, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada/...../....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo seu (.....), Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
------	-----------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------	-------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 18
C.P.L./O.D.G.

1					
---	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 19
C.P.L./J.O.D.G.

10. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

15. 20
C.P.L./O.D.G.

cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Fis. 21
C.P.L./O.D.G.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31
Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL

Processo nº 04.28.0002/2020

Dispensa de licitação n. 06/2020

Assunto: Aquisição de lavatórios de mão com caixa d' água e reservatório acoplado, com suportes de papel toalha e sabonete líquido, visando o combate ao COVID-19 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa para aquisição de lavatórios de mão com caixa d' água e reservatório acoplado, com suportes de papel toalha e sabonete líquido, visando o combate ao COVID-19 e para o atendimento das necessidades da população, conforme requisição que deu início ao presente certame.

Iniciado o procedimento, foram realizadas cotações de preço dos serviços, no intuito de identificar a de menor valor e, por conseguinte, a melhor proposta.

Em seguida vieram os autos para a análise jurídica.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

De acordo com o comando contido no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, a Administração deve instaurar processos licitatórios sempre que necessitar contratar serviços, obras, compras e alienações. Trata-se, pois, de formalidade indispensável no que tange à sua necessidade de pactuar, estribado nas premissas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem assim na competição e igualdade entre os concorrentes. Com efeito, havendo necessidade de contratar com os particulares a regra é a instauração do processo de licitação.

Entretanto, há hipóteses excepcionais em que a própria Lei de Licitações autoriza a sua dispensa ou inexigibilidade. Estas exceções estão previstas, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8666/93.

Atualmente estamos vivenciando uma situação excepcionalíssima, com o país em estado de calamidade público devido à pandemia mundial da COVID-19 (novo corona vírus), conforme Decreto Legislativo federal n. 06/2020, de 20 de março de 2020, além de demais legislações federais e decretos municipais e estaduais que tratam sobre a situação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31
Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL

Face a esta situação a Lei nº 13.979/2020 veio autorizar a dispensa temporária de realização de licitação para aquisição de bens, serviços (inclusive de engenharia), e insumos destinados ao enfrentamento da crise patológica, inclusive, expandindo essa possibilidade para a aquisição de equipamentos seminovos, contanto, é claro, que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

E no caso em questão o objeto da licitação tem por espoco a aquisição de itens que servirão de auxílio no combate ao contágio e proliferação da doença. E tal aquisição, conforme relato da Sra. Secretária de Saúde, demanda urgência, razão pela qual, salvo melhor entendimento, vislumbra este órgão pela possibilidade de utilização do procedimento de dispensa, no sentido de abreviar a burocracia da aquisição e sobretudo em virtude da urgência na adoção das medidas necessárias de combate ao contágio da supracitada patologia.

Com efeito, trata-se de hipótese amparada pela referida lei, sendo possível a contratação direta, face a urgência e excepcionalidade da situação. Ademais, vale frisar que é dever do Município primar pela regularidade e licitude da contratação, não cabendo a este órgão avaliar o juízo de valor e discricionariedade da contratação, reservando-se tão somente ao aspecto jurídico voltado à possibilidade de adoção da modalidade licitatória almejada.

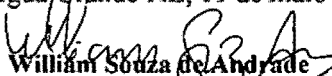
Analisa-se agora a minuta do contrato administrativo objeto do presente processo, para aferir sua conformidade, tal como determina no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. Em análise à referida minuta, extrai-se que está em conformidade com as determinações contidas no art. 55 da Lei n. 8.666/93, e também que foram atendidas as determinações fixadas em seu art. 54, § 1º, da mesma Lei, constando de forma clara e precisa o objeto, as condições para sua execução, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

III - CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, opina esta Procuradoria pela possibilidade da dispensa de licitação para realizar as aquisições almejadas, ante as informações de urgência e necessidade, nos termos da Lei 13.979/2020 e da Lei n. 8.666/1993, devendo ser realizada perante a empresa que apresentar a melhor proposta, e a CPL zelar para que o procedimento obedeça integralmente as disposições legais retro indicadas, sob pena de ilegalidade.

É o parecer.

Olho D'Água Grande-AL, 11 de maio de 2020.


William Souza de Andrade
Procurador Geral



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fl. 25
C.P.L./O.D.G.
A

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
CONTRATO Nº 19/2020 – PMODG
PROCESSO Nº DL.04.28.0002/2020

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A PESSOA FISICA JEFFERSON LEMOS DA SILVA, CPF Nº 036.065.864-42.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr.º **JOSÉ ADELSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 804.427.814-15 e RG nº 1090777 SSP/AL, neste, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Sr.º Jefferson lemos da silva, pessoa fisica, situada na Rua pres. Tancredo de a neves, nº 97, Auto do cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP 57312-260, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1824520 SSP/AL e do CPF nº 036.065.864-42, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **DL.04.28.0002/2020** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 06/2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. *Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.*

2.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
01	Lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido.	Unidade	5	R\$ 7.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 26
C.P.L./O.D.G.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de 12/05/2020 e encerramento em 12/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

10. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL
E-mail: prefeituraodg.al@gmail.com.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

15. 27
C.P.L./O.D.G.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de

Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL
E-mail: prefeituraodg.al@gmail.com.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

115 28
C.P.L./O.D.G.

2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 06/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho D'água Grande/AL, 12 de maio de 2020.

JOSÉ ADELSON DE SOUZA

Prefeito

CONTRATANTE

JEFFERSON LEMOS DA SILVA

Pessoa Física

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Paulo César Augusto de Souza, CPF: 087.700.914-63

2- José Pereira Santos Júnior, CPF: 026.176.214-13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto: aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia. Fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame licitatório processado mediante o Pregão Presencial nº 04/2020 para fins de aquisição de material de expediente.

Anadia/AL, 20 de fevereiro de 2020.
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020; 014/2020.

Ref. Pregão Presencial nº 04/2020 Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, Empresa: Nascimento & AMP; Nascimento LTDA-ME, CNPJ sob nº 28.641.927/0001-20; valor global estimado R\$184.943,06; Empresa: S.D.A. FERREIRA & AMP; CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor global estimado R\$ 262.399,03.

Anadia/AL, 20 de fevereiro de 2020.
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

nº 1.328, de 04 de junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o BANCO DO BRASIL S.A e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Melhoria da Infraestrutura Urbana – com Implantação de Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinadas a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de junho de 2020.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

CONTRATADA: ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA - MEI, inscrita com o CNPJ sob nº 35.058.951/0001-04.

OBJETO: Aquisição de máscaras para proteção e camisas para identificação dos agentes em combate ao COVID - 19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Isaaquiel Clayver Oliveira de Santana.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

CONTRATADA: JEFFERSON LEMOS DA SILVA, pessoa física, portador (a) do CPF nº 036.065.864-42.

OBJETO: Aquisição de lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Jefferson Lemos da Silva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

CONTRATADA: MAXX MEDICAL EIRELI, inscrita com o CNPJ 29.711.332/0001-66.

OBJETO: Aquisição de termômetros digitais e máscaras descartáveis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Diogo Alencar Silva Theotônio.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

CONTRATADA: C. DE LIMA SILVA – ME, inscrita com o CNPJ sob nº 27.327.016/0001-60.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção e higienização, para combate e prevenção ao COVID-19 nos prédios públicos do Município de Olho D'água Grande/AL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 139.865,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Cláudia de Lima Silva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 – PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

CONTRATADA: RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA – ME, inscrita com o CNPJ sob nº 19.825.968/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção e higienização, para combate e prevenção ao COVID-19 nos prédios públicos do Município de Olho D'água Grande/AL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Mário Henrique de Alencar Jambo.

ESTADO DE ALAGOAS

FUNDO MUN. DE SAUDE DE OLHO D'AGUA GRANDE

RUA DO COMERCIO SN CENTRO C.N.P.J. n.11207613000110

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nr.:2020060000053
TIPO DE EMPENHO.....3 - ORDINARIO
MODALIDADE EMPENHO.:01
NUMERO DO PROCESSO.:000042800022020
NUMERO CONTRATO.....019000000002020
DATA CONTRATO.....12/05/2020
ORCAMENTO DE 2020

ORGAO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTARIA:	0100	Fundo Municipal de Saude
FUNCAO:	10	SAUDE
SUB-FUNCAO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0001	Gestao Administrativa do SUS
PROJETO/ATIV./OP.ESPECIAL:	2.101	EMERGENCIA PUBLICA EM SAUDE
NATUREZA DESPESA:	3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
DESDOB.DA DESPESA:	3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros -
FONTE DE RECURSO:	0400.00.000	

DADOS DO CREDOR / FORNECEDOR

C.P.F./C.N.P.J.: 03606586442
CREDOR: JEFFERSON LEMOS DA SILVA
ENDERECO: RUA PRES. TANCREDO NEVES, 97 - ALTO DO CRUZEIRO
CIDADE: ARAPIRACA
ESTADO: AL
CEP: 57312-260
TELEFONE: 99-9999-9999
FAX:
INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:
REGISTRO.....:

Empenho para atender a despesas com Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
CONFECCAO DE LAVATORIO DE MAO COM CAIXA D'AGUA E RESERVATORIO ACOPLADO PARA AS ACOES DE COMBATE DO COVID-19

DEMONSTRATIVO DA DOTACAO E CONTABILIZACAO

Contabilizacao: 04/06/2020	Saldo Inicial:	20.000,00
	Valor Empenhado:	7.500,00
	Saldo Disponivel:	12.500,00

SETE MIL, QUINHENTOS REAIS*****

OLHO DAGUA GRANDE, 04/06/2020



MARIA VIEIRA DE MELO

Gestor (a)



FUNCIONARIO